



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O prefeito municipal de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários na Secretaria Municipal de Educação do município. VEJA ANEXO I.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9452.3958**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 – O número de vagas, o regime de trabalho e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Possui experiência mínima para os cargos que houve exigência.
- h) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 13 de março de 2015, somente de forma presencial, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí, exceto aos sábados e domingos.

3.3 – A taxa deverá ser paga somente nas agências do BANCO DO BRASIL ou Banco Postal (Correios) em nome da empresa **Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos – LTDA, AGÊNCIA – 1640-3 – CONTA CORRENTE nº 54.126-5.**

- a) Não será aceito em hipótese alguma o pagamento em caixa eletrônico (Caixa rápido).
- b) Não haverá, em hipótese alguma, isenção de taxa de inscrição, seja total ou parcial.
- c) Não será devolvido o valor da taxa de inscrição paga em hipótese alguma, a não ser do cancelamento do referido certame.
- d) A inscrição dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa, conforme o valor especificado no ANEXO I.
- e) A efetuação da inscrição dar-se-á mediante o seguinte:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida sem rasuras, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato ou procurador.

II – Comprovante de pagamento.

III – Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo que a fotocópia deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.4 – Não será permitida a inscrição de candidato por procuração.

3.5 – Não será aceita inscrição de candidato em caráter condicional ou por correspondência.

3.6 – Depois de efetivada a inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, nem anexar documentos, seja qual for o motivo alegado.

3.7 – Em caso de uma 2ª INSCRIÇÃO, o candidato deverá efetuar o pagamento de outra taxa correspondente ao cargo que deseja concorrer, neste caso a última inscrição eliminará a primeira.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

4.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, anexando à mesma o laudo técnico que a comprove.

4.5 – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

5.0 – DAS PROVAS

5.1 – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **ÚNICA ETAPA** constando de uma prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2 – A prova objetiva será distribuída conforme as disciplinas especificadas abaixo:

CARGO: Professor de Educação Física/História/Matemática			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	15	2,0	30
Legislação e Conhecimentos pedagógicos	05	1,0	05
TOTAL	30		50

CARGO: Professor de Educação Infantil/Professor das Series Iniciais (1º ao 5º Ano)			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Fundamentos Pedagógicos	10	2,0	20
TOTAL	30		50

CARGO: Professor de Português			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento Específico	20	2,0	40
Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10
TOTAL	30		50

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova será realizada no dia 29 de março (DOMINGO) de 2015, na cidade de Juazeiro do Piauí.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

6.2 – A prova terá duração de 2h e 30 min., a contar do horário de seu início previsto para as 9h, encerrando-se às 11h30 min. (horário oficial do Estado do Piauí).

6.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

6.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente (dentro do prazo de validade previsto pela legislação) acompanhado de outro documento que contenha FOTO.

6.5 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.6 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.7 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.8 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.9 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora.

6.10 – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.

7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.

d) O candidato mais idoso.

7.3.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação de Eventos da executora, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.0 – DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

9.2 – O prazo para a solicitação de recursos é de 24h (vinte e quatro horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO conforme cronograma Anexo III.

9.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 – O recurso deverá ser dirigido à Coordenação de Eventos da executora através do endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital ANEXO III e de acordo com os requisitos do item 9.1.

9.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

10.0 – DA VALIDADE

10.1 – O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração pública por igual período.





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.
- 11.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:
- Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
 - Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
 - Usar falsa identificação pessoal;
 - Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- 11.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.
- 11.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Juazeiro do Piauí.
- 11.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios.
- 11.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.
- 11.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 11.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 11.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios.
- 11.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br
- 11.12** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí após a homologação do resultado.
- 11.13** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Juazeiro do Piauí (PI), 04 de março de 2015.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGOS/FUNÇÃO	VAGAS E CÓD. DO CARGO E LOCAL DE TRABALHO	C/H	SALARIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil	Cód. 001 – 02 vagas (E.M Deustedith Sotero)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o ensino nas séries iniciais, comprovado através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5º período.
	Cód. 002 – 01 vaga (E.M Vicente de Sousa Alves)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
Professor de Ensino Fundamental das Series Iniciais (1º ao 5º ano)	Cód. 003 – 02 vagas (Inst. Municipal João Francisco Andrade)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o ensino nas séries iniciais, comprovado através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Curso de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior, cursando no mínimo o 5º período.
	Cód. 004 – 01 vaga (E.M Júlio Gomes)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
	Cód. 005 – 01 vaga (E.M Francisco Marques)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
	Cód. 006 – 01 vaga (E.M Máximo Pereira da Silva)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
	Cód. 007 – 03 vagas (E.M José Pereira Milanez)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
	Cód. 008 – 01 vaga (E.M Antonio Pereira Gomes)	20h	PISO NACIONAL	50,00	
Professor de Matemática 6º ao 9º Ano	Cód. 009 – 01 vaga (E.M Antonio Pereira Gomes)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura na área ou cursando no mínimo o 5º período
Professor de Língua Português 6º ao 9º Ano	Cód. 10 - 01 vaga (E.M Antônio Pereira)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura na área ou cursando no mínimo o 5º período
Professor Educação Física (6º ao 9º Ano)	Cód. 011 – 01 vaga (E.M José Pereira Milanez)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura Plena na área e Registro no Conselho Competente
Professor Matemática (6º ao 9º Ano)	Cód. 012 – 01 vaga (E.M José Pereira)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura na área ou cursando no mínimo o 5º período



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

Professor História (6º ao 9º Ano)	Milanez) Cód. 013 – 01 vaga (E.M José Pereira Milanez)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura na área ou cursando no mínimo o 5º período
Professor Educação Física (6º ao 9º Ano)	Cód. 014 – 01 vaga (E.M José Alves de Quadro)	20h	PISO NACIONAL	50,00	Curso de Licenciatura Plena na área e Registro no Conselho Competente



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos aos cargos de Nível Superior (Exceto professor de Português) – 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de Nível Médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA – Comum aos cargos de Nível Médio - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Comum a todos os Cargos de Professor - O movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil Tendências Pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - nº 9394/96: Princípios e Fins da educação nacional; Níveis e modalidades de educação e Ensino. Parâmetros Curriculares nacionais – PCNS: Históricos Princípios, Fundamentos e Finalidades; Objetivos Gerais da Educação Infantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio. ECA. Direitos Deveres e conquistas dos Servidores Públicos: Constituição Federal/88.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Matemática: Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

Professor de História - Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei nº 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). História do Estado do Piauí (início da colonização aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

Professor de Educação Física - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

Professor de Português – Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, frase, oração e período, orações coordenadas e subordinadas (classificação), sujeito e predicado, predicação verbal; Semântica; Léxico. Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO); Pontuação. Estilística: Figuras de linguagem. Noções de Linguística: O signo-Significante e significado. Variações linguísticas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Noção de versificação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Uso da crase. Literatura Brasileira e Literatura Piauiense.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

ANEXO III – CALENDÁRIOS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/03/2015	Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e www.gabrielexcelncia.net.br
Inscrições dos candidatos	05 a 13/03/2015	Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí
Homologação dos candidatos inscritos	18/03/2015	www.gabrielexcelncia.net.br
Recursos para inscrições indeferidas	19/03/2015	E-mail: excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais de prova	25/03/2015	www.gabrielexcelncia.net.br
Aplicação das provas	29/03/2015	Conforme publicação no www.gabrielexcelncia.net.br
Divulgação do Gabarito	30/03/2015	www.gabrielexcelncia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	31/03/2015	Conforme Edital
Resultado de recursos	Até o dia 02/04/2015	www.gabrielexcelncia.net.br
Resultado	Até o dia 02/04/2015	www.gabrielexcelncia.net.br

z



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ CÓD. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E N C H E R	CONTRA GABARITO DA PROVA ()	Ref. Prova objetiva
	CONTRA RESULTADO ()	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____
		Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato faça sua argumentação)

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.

Data: ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí
CNPJ: 06.075.969/0001-05 - CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro – Juazeiro do Piauí – PI
Edital nº 001/2015

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ **Cód.** _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID** _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com **X** no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatório anexar o **LAUDO MÉDICO** (original) com **CID**, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura